

TERMO DE REFERÊNCIA.

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRONICOS E CAMA ELASTICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARROIO GRANDE.

1. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos com objetivo de atender Programas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social, em cumprimento de Emendas Impositivas 42, 43, 54, 55,107e 131, indicadas no exercício 2023 para serem investidas em 2024 a Câmara Municipal de Vereador de Arroio Grande.

2. Justificativa:

A presente aquisição justifica-se ser realizado através da publicação do artigo 75 II, uma vez que se realizou o processo formal de licitação através de Pregão Eletrônico, porém como os itens restaram fracassados e se tratando de emenda impositiva devendo restar empenhados dentro do exercício de 2024 forçou-se a ser realizado através da publicação de dispensa por valor através de Aviso de Manifestação de Interesse, mantendo então os princípios de publicidade e economicidade.

Destaca-se que a aquisição destes equipamentos além de qualificar importantes programas sociais do município e a rede escolar ele irá cumprir o que preconiza a Lei Orgânica, pois estas são um instrumento de orçamento que estão incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, mais precisamente no artigo 3º, e sofrem no dentro do seu processo, desde a sua origem diversas fases, a qual se entende que de maneira criteriosa seja avaliada a necessidade, justificativa e atendimento da ação pelas autoridades competentes.

As presentes emendas impositivas relacionadas à Secretaria de Assistência Social que atendem tanto aos grupos interligados ao Projeto mais esporte mais Saúde como, por exemplo, emenda:02, 42 e 43,107 bem como emendas impositivas em atendimento aos restaurantes populares que tem como objeto da emenda nº 54 a aquisição de geladeira para o bairro Branco Araújo, e emenda nº 55 aquisição de geladeira para o restaurante do Bairro São José. Ainda, na mesma pasta a emenda nº 131 destinado à aquisição de equipamentos de informática para o CREAS, destina-se para um melhor atendimento ao programa que atende as famílias que lá buscam amparo.

Resta ainda ressaltar que a contratação para o fornecimento de materiais eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos de informática está dentro das ações já desenvolvidas pela administração Municipal de Arroio Grande, tanto como forma de ampliar a ação de desenvolver políticas sociais e apoio a entidades sociais.

3. Descrições do produto, quantidades, valor unitário e valor de estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	geladeira vertical frosfree, capacidade mínima 330 litros, 220volts	3	Unidade	R\$ 2.650,00	R\$7.950,00
02	tv 42”, smart, android, bluetooth, hdr, hdmi e usb, 220 volts	1	Unidade	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
03	maquina de lavar roupas lavadora de roupas, capacidade mínima de 12kg, cesto em inox, mínimo 10 programas de lavagem, sistema de reutilização de água, mínimo 04 níveis de água, classificação energética a, com agitador interno, voltagem 220v.	1	Unidade	R\$ 1899,00	R\$ 1.899,00

04	ventilador de parede, com 60 cm de diâmetro, com 3 pás, 200 w, com garantia de 1 ano. bivolt. - ventilador de parede, com 60 cm de diâmetro, com 3 pás, 200 w, bivolt.	2	Unidade	R\$ 299,90	R\$ 599,80
05	impressora multifuncional monocromática laser com memória: 256mb. memória máxima: 512mb.funções:impressão, cópia, digitalização, fax. velocidade de impressão em preto (isso,a4): até 40 ppm. ciclo de trabalho(mensal,a4): até 100.000 páginas. tecnologia: laser velocidade do processador: 600 mhz. sistemas operacionais compatíveis: windows 8; windows 8.1; windows 7; windows server; linuxwindows 7 ou superior.	1	Unidade	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
06	Ventilador teto, material corpo aço, material pás plástico, rotação máxima 430rpm, características adicionais com luminária, potência 130 w, funções ventilação e exaustão, tensão 220 v, ou bivolt quantidade pás 3.	4	Unidade	R\$ 325,30	R\$1.301,20
07	Cortador de batatas grande com tripé para uso comercial. Possui corpo ,cabo e basculante em alumínio fundido,colunas em tubo de aço5/8 facas em aço inox de 10mm e tripé em aço soldado.	2	Unidade	R\$274,50	R\$549,00
8	Cama Elástica Material Armação: Metal , Material Cobertura: Lona , Material Rede Proteção: Poliéster , Formato: Redondo , Diâmetro mínimo: 2,70 M, Largura: Não Aplicável M, Comprimento: Não Aplicável M, Altura mínima: 60, Resistência mínima: 250 KG, Tratamento Superficial Mola: Galvanizado, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Características Adicionais: Com Postes E Rede Lateral	1	Unidade	R\$1.998,15	R\$ 1.998,15

Total: R\$17.695,15

O preço estimado foi apurado através de três orçamentos no mercado local.

4. Das condições de entrega:

4.1 Os objetos, decorrentes desse certame, deverão ser entregues 15 dias após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.

4.2 Os itens deverão ser entregue no Almojarifado Municipal, localizado na Rua General Osório, nº 75, Esquina com Rua: D. Pedro II, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.

4.2.1– O almoxarife municipal ou fiscal de contrato serão responsáveis pela fiscalização do produto de acordo com especificações descrito no item 3 do termo de referência.

4.3. Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 4.2., a contratada deverá descarregar os produtos licitados em local indicado servidor indicado no item anterior, sem custos adicionais para contratante.

4.4 Os produtos rejeitados, por estar em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

4.4.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

4.4.2. Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.4.3. Ocorrendo a rejeição do produto a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada.

4.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

4.6 É expressamente proibida a troca ou substituição do produto.

4.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5 Do pagamento:

5.1 O pagamento será efetuado em 30 dias após a entrega e aceitação dos termos e relatório do fiscal de contratos.

5.2 O pagamento se dará através das seguintes fontes de recurso:

Fonte: 1500 Desdobrada: 5264, 5848, 5849, 5875, 5838

6 Das obrigações da licitante vencedora:

6.1 Entregar os objetos licitados deste Termo de Referência, no prazo previsto.

6.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.

6.3 Entregar objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a fiscal de contrato mencionado no item o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.5 Comunicar imediatamente a secretaria ou fiscal de contrato da secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.6 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.7 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.8 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.

6.10 As empresas deverão emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.

7 Das obrigações da contratante:

7.1 Conferir o fornecimento dos objetos licitados, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

7.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

- 7.3 Solicitar a substituição do objeto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarife ou fiscal de contrato.
- 7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.
- 7.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.
- 7.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

8 Das penalidades:

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega do objeto licitado, garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) Pelo atraso na entrega do objeto licitado em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;

c) Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

d) Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;

e) Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

8.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

8.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9 FISCAL DE CONTRATO E SUAS RESPONSABILIDADES:

9.1 O fiscal responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Vlademir Laneres Xavier, inscrito na Matrícula nº 701033

9.2 A responsabilidade do fiscal é acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atendimento dos prazos e metas estabelecidos neste termo, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc da CONTRATADA;

9.3 O não cumprimento do item anterior ou descumprimento do objeto licitado, o fiscal deverá fazer um relatório das irregularidades e encaminhar para comissão permanente de infrações em licitações – CPIL.

10 – EXIGÊNCIAS NO EDITAL:

10.1 – Proposta:

10.1.1 – Declaração de garantia mínima 12 meses

Arroio Grande/RS, 19 de dezembro de 2024.

Marileia Gonçalves Matozzo
Secretária Municipal de Assistência Social